



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 2º/2026-UCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.001045/2024-08

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 06/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
E A EMPRESA VOETUR
TURISMO E REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 02 de agosto de 2024, publicada no *DOU* de 14 de agosto de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 9195, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na SCN, Qd 05, Bloco A-50, Sala 417, Edifício Brasília Shopping and Towers - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.715-900, neste ato representada pelo Senhor **HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA**, conforme atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.001045/2024-08, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Ata de Registro de Preço nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **06/2024-SR/PF/PA** por um período de 12 (doze) meses, a contar de **18/07/2026 a 17/07/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como aplicar ao contrato o reajuste, conforme Cláusula Sétima, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - no percentual de **4,264380%** (Quatro inteiros e duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta milionésimos por cento).

Item	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
6	1.052	R\$ 0,0001	R\$ 0,00010426438	R\$ 0,1097
7	14	R\$ 0,0001	R\$ 0,00010426438	R\$ 0,0015
8	1.856.808,69	R\$ 1,0000	R\$ 1,04264380	R\$ 1.935.990,07
9	57.951	R\$ 1,0000	R\$ 1,04264380	R\$ 60.422,25
10	11.455	R\$ 1,0000	R\$ 1,04264380	R\$ 11.943,49

VALOR TOTAL: R\$ 2.008.355,92

(dois milhões, oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O novo valor global estimado é de **R\$2.008.355,92(dois milhões, oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (10000000000)

Programa de Trabalho: 233083; 233074; 233068

Elemento de Despesa: 339033

PI: PF99LS9OD26; PF99LS9PJ26; PF99LS9PA26

NE: 2026NE000015; 2026NE000016; 2026NE000056

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 4% em relação ao valor global, equivalente ao montante de **R\$80.334,24 (oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, nos moldes da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do

órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA
Representante legal da CONTRATANTE

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA

Representante legal da CONTRATADA
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ANDRÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA

2- GIOVANNA SILVA VASCONCELOS



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA SILVA VASCONCELOS, Agente Administrativo(a)**, em 06/07/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 06/07/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA, Superintendente Regional**, em 07/07/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Cançado Lima, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146938474&crc=8BC8DFF3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146938474&crc=8BC8DFF3).

Código verificador: **146938474** e Código CRC: **8BC8DFF3**.